



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR – CFI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO

EDITAL Nº 001/2022 – PROEN/CFI, de 15 de fevereiro de 2022

Seleção de Discentes para o Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 239, de 10 de abril de 2018, através do Grupo PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares – Comunidades do Campo, torna público que estão **ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o processo seletivo de discentes bolsistas e voluntários para o Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo**, nos termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Portaria MEC nº 976, e 27 de julho de 2010 e Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/PET/UFOPA (Portaria nº 28/GR/UFOPA, de 23 de janeiro de 2019).

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. As Resoluções e Portarias do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas. O Programa de Educação Tutorial Grupo/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do Campo tem o objetivo de contribuir para a formação geral de estudantes de graduação proveniente do campo (terra firme e área de rios) mediante atividades que evidenciem a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão em uma perspectiva interdisciplinar de maneira a fortalecer o diálogo intercultural e o aporte de conhecimentos que estes alunos trazem para o ambiente universitário.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DE SELEÇÃO

2.1. O estudante aprovado neste processo seletivo deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido programa, bem como manter seus altos rendimentos acadêmicos (índice 6,0). O estudante selecionado poderá receber uma bolsa unitária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) mensais, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), obedecendo aos termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013. Se for de concordância do tutor e do discente petiano, a referida bolsa poderá ser mantida por tempo indeterminado desde que atenda às portarias em vigor do programa.

2.2. O estudante fará jus ao recebimento da bolsa a partir da confirmação da validação do seu cadastro na plataforma SIGPET e disponibilização desse cadastro para a tutora na referida plataforma.

2.3. O Grupo PET/Conexões de Saberes de Estudos interdisciplinares – Comunidades do Campo é constituído por um programa pautado em dois grandes eixos de atuação, A e B.

2.4. O eixo A se refere ao conhecimento e acompanhamento dos alunos provenientes do campo, no qual estão inseridas ações específicas de acompanhamento dos alunos PET e voltadas para todos os alunos da UFOPA advindos do campo.

2.5. O eixo B se refere à formação do aluno oriundo das comunidades do campo e o conhecimento sobre essas comunidades, sob a égide da interdisciplinaridade, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão nas grandes áreas de relações interdisciplinares.

3 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL DE SELEÇÃO

Turno	Número de Vagas	Público
Matutino e Vespertino	08 (oito) com bolsa	Graduandos das Unidades Acadêmicas da UFOPA advindos de comunidades do campo, cursando do 2º até o 6º período.
Matutino e Vespertino	06 (seis) voluntários	Graduandos das Unidades Acadêmicas da UFOPA advindos de comunidades do campo, cursando do 2º até o 6º período.

3.1. Os demais candidatos classificados permanecerão no cadastro de reserva para uma possível integração ao programa, posteriormente.

3.2. Durante a participação no Programa, o estudante deverá estar regularmente matriculado no curso, podendo ser substituído conforme os critérios estabelecidos na Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U., em 28/07/2010, páginas 103 e 104 e na Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U., em 25/03/2013, páginas 24 e 25, seção I.7

4. CRITÉRIOS PARA A PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROGRAMA

4.1. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES (Média = ou > que 6,0).

4.2. Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

4.3. Não acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET (Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U., em 28/07/2010, páginas 103 e 104 e na Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U., em 25/03/2013).

4.4. Praticar ou ter envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4.5. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

5 DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E SER DISCENTE PETIANO

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ofertado no Campus Santarém do 2º até o 6º período durante a seleção.

5.2. Ser oriundo de comunidade do campo, tendo estudado em escola local (escola rural).

5.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa nos turnos matutino e/ouvespertino.

5.4. Não ter vínculo empregatício.

5.5. O discente petiano bolsista não pode ser bolsista de qualquer outro programa (exceto bolsa de auxílioestudantil, bolsa permanência).

5.6. Ter disponibilidade para viagens, quando necessário.

5.7. Conforme Art. 20 da Portaria nº 976, de 27.07.2010 e 343, de 24 de abril de 2013, o integrante discenteserá desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;II - desistência;

III - rendimento escolar insuficiente, com índice acadêmico menor que 6,0 (seis);IV- acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V- descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VI- descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 desta Portaria; e

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

5.8. Ou ainda em casos de descumprimento dos seguintes deveres, conforme art. 18 da Portaria nº 976, de 27.07.2010:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VII - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

5.9. Os candidatos que não se enquadrem nos requisitos listados neste Edital e na legislação do Programa serão considerados desclassificados na fase de seleção.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo de estudantes para o Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do campo são:

6.1.1. Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

6.1.2. Declaração de que não possui vínculo empregatício e comprometimento de não acumular/receber qualquer tipo de bolsa de estudo, exceto bolsa de auxílio estudantil (Anexo II), caso aprovado, antes da implementação da bolsa PET;

6.1.3. Cópia de Histórico Escolar de Ensino Básico (fundamental e/ou médio) que comprove que o inscrito estudou na escola da comunidade de origem;

6.1.4. Cópia de Histórico universitário com índice acadêmico SIGAA discriminado (para os estudantes matriculados a partir do segundo semestre - providenciar junto a Unidade Acadêmica, até 15 dias da data da sua emissão);

6.1.5. Declaração testemunhal do líder comunitário, comprovando que o candidato reside ou residiu em comunidade do campo (Anexo III), emitida no ano de 2021.

6.1.6. Carta de intenções sobre a sua contribuição como estudante petiano no Programa PET Conexões de Saberes em Comunidades do Campo.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 15 de fevereiro de 2022 até o dia 25 de fevereiro de 2022.

7.2. Os documentos exigidos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail:

petconexoesufopa@gmail.com

7.3. O email deve ser encaminhado com o título: “**PET/CFI Seleção discentes 2022**”. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, como falha na rede de computadores, falha na rede de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFOPA.

7.4. Os documentos exigidos deverão ser anexados em PDF na mensagem enviada por e-mail:

I. Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

II. Declaração de que não possui vínculo empregatício e comprometimento de não acumular/receber qualquer tipo de bolsa de estudo, exceto bolsa de auxílio estudantil (Anexo II), caso aprovado, antes da implementação da bolsa PET;

III. Cópia de Histórico Escolar de Ensino Básico (fundamental e/ou médio) que comprove que o inscrito estudou na escola da comunidade de origem;

IV. Cópia de Histórico universitário com índice acadêmico SIGAA discriminado (para os estudantes

matriculados a partir do segundo semestre - providenciar junto a Unidade Acadêmica, até 15 dias da data da sua emissão);

V. Declaração testemunhal do líder comunitário, comprovando que o candidato reside ou residiu em comunidade do campo (Anexo III), emitida no ano de 2021.

VI. Carta de intenções demonstrando a sua trajetória acadêmica e como poderá contribuir com o Programa PET Conexões de Saberes/CFI, de no máximo 3 (três) páginas.

7.5. As dúvidas quanto ao edital e ao grupo PET poderão ser esclarecidas no através do e-mail petconexoeufopa@gmail.com

7.6. Só serão validados os inscritos que entregarem todos os documentos listados neste edital (item 6) e que se enquadrem nos requisitos do Edital.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Avaliação de Seleção de Discentes PET/CFI 2022, constituída por professores da UFOPA, com anuência do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/PET, com portaria em anexo neste Edital, sendo 1ª instância recursal.

8.2. O processo de seleção constará das seguintes etapas:

Etapas 1 – Análise da documentação e homologação da inscrição; Etapa 2 – Entrevista em formato remoto.

8.3. Análise da documentação: consistirá na avaliação de toda a documentação descrita no Anexo I deste edital.

8.3.1. Será eliminado o candidato que não entregar os documentos apresentados no Item 6;

8.3.2. Será eliminado o candidato que não estiver de acordo com os critérios estabelecidos no item 5;

8.4. Entrevista: consistirá em uma avaliação oral do candidato, momento em que sua desenvoltura e poder de síntese a cerca dos conhecimentos sobre o PET e da sua vivência com o campo serão avaliados para compor sua nota A carta de intenções comporá a avaliação do aluno durante a entrevista. A média da nota da carta de intenções e da entrevista terão até a nota 10,0 (dez).

8.5. A entrevista será realizada remotamente através do Google Meet. O link para a sala virtual da entrevista será enviado por e-mail aos candidatos.

8.6. A ordem das entrevistas será divulgada previamente no site da Proen (www.ufopa.edu/proen) para efeitos de organização dos candidatos.

8.7. Os critérios de eliminação dos candidatos (as) da entrevista serão:

a. Candidatos retardatários (atrasados);

b. Candidatos que não respondam às perguntas da comissão de seleção;

c. Nota inferior a 6,0 (seis).

8.8. Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada etapa (Análise da documentação e Entrevista).

9. CRONOGRAMA - ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS	Horários (horário de santarém, pa, brasil)
Período de inscrição	15/02/202 a 25/02/2022	Até às 23:59 horas
Divulgação da lista de candidatos homologados	Até o dia 07/03/2022	Até às 23:59 horas
Interposição de recurso	Dias 08 e 09/03/2022	Até 23:59 horas
Resultado da avaliação de recurso para as Homologações	Dia 10/03/2022	Até às 23:59 horas
Entrevista	Dias 14 e 15/03/2022	08:00 às 20:00 horas
Resultado Preliminar	Até o dia 16/03/2021	Até às 23:59 horas
Interposição de recurso da seleção	Dias 17 e 18/03/2022	08:30 às 23:59 horas
Resultado da análise dos recursos combinado com a divulgação do Resultado Final da Seleção	Dia 21/03/2022	Até às 23:59 horas

Prazo para CONFIRMAR interesse pela vaga	Até o quinto dia útil após a divulgação do resultado final, por e-mail	Até às 23:59 horas
------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	--------------------

9.1. A impugnação a este edital pode ser interposta em até 48 horas após a sua publicação por meio do preenchimento do formulário de recurso, constante no ANEXO IV, que deve ser enviado para o e-mail: petconexoesufopa@gmail.com

9.1.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação, e o pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

9.2. O processo seletivo será composto por duas etapas de caráter classificatório e eliminatório, conforme detalhado abaixo:

9.3. **PRIMEIRA ETAPA: Análise da documentação (eliminatório):** até 10 de março de 2022. Resultado Preliminar: divulgação até 07 de março de 2022.

9.4. Prazo para interposição de recurso: das 08:30 às 23:59 dos dias 08 e 09 de março 2022, mediante preenchimento, completo com assinatura, de formulário próprio de recurso a ser enviado para o e-mail petconexoesufopa@gmail.com (formulário disponível junto com o Edital).

9.5. Resultado da análise dos recursos: 03 de março de 2021.

9.6. **SEGUNDA ETAPA: Entrevista (classificatório e eliminatório):** 14 e 15 de 2022 a partir das 08:00 da manhã.

9.7. Resultado Preliminar: Até o dia 16/03/2022.

9.8. Prazo para interposição de recurso: até das 8:30 às 23:59 dos dias 17 e 18 de março de 2022, mediante preenchimento, completo com assinatura, de formulário próprio de recurso a ser enviado para o e-mail petconexoesufopa@gmail.com (formulário disponível junto com o Edital).

9.9. Resultado da análise dos recursos combinado com a divulgação do Resultado Final da Seleção: 14 de março de 2021.

As entrevistas serão em formato remoto com o link a ser divulgado aos candidatos.

9.10. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais deste processo seletivo.

9.11. Os estudantes aprovados no processo seletivo deverão manifestar interesse por email petconexoesufopa@gmail.com até 05 dias úteis após a aprovação. Os alunos receberão orientações e cadastro no SIGPET (Plataforma do MEC/SESU). A não manifestação implicará na substituição do estudante por outro de acordo com a ordem na lista de classificados.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DAS ETAPAS

10.1. Serão considerados três critérios, todos eles de no máximo 10,0 pontos.

10.2. O primeiro critério de avaliação (C₁) é o índice acadêmico.

10.3. O segundo critério de avaliação (C₂) depende da quantidade de reprovações ($q \leq 4$) do discente, sendo calculado como $C_2 = 10,0 - q$.

10.4. O terceiro critério de avaliação (C₃) é a nota da entrevista e da carta de intenções, sendo calculado como $C_3 = (\text{Nota da entrevista} + \text{Nota da carta de intenções}) / 2$.

10.5. A nota final (N) será usada para classificar os candidatos e é resultado da média aritmética dos três critérios citados, sendo calculada como $N = (C_1 + C_2 + C_3) / 3$.

10.6. O candidato com $N < 6,0$ será eliminado.

10.7. Em caso de empate, terá prioridade, por ordem, o candidato com:

- maior índice acadêmico;
- menos reprovações;
- maior nota na entrevista e carta de intenções.

10.8. Os estudantes classificados no excedente de vagas disponibilizadas neste edital (seis vagas) irão compor o cadastro de reserva para suplentes/voluntários.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação e homologação do resultado no site da Proen (<http://www.ufopa.edu.br/proen>), sendo prorrogável por igual período, em caso

de existência de cadastro reserva.

11.2. Os prazos descritos no item 9, DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, quando a Comissão de Avaliação julgar necessário obedecendo os critérios legais e normativos, cabendo a esta Comissão resolver os casos omissos, sendo também, 1ª instância recursal.

11.3. As dúvidas quanto ao edital e ao grupo PET poderão ser esclarecidas pela Coordenação de Projetos Educacionais – PROEN, com a servidora Andrea Consoelo, no horário da inscrição ou através do e-mail petconexosufopa@gmail.com

11.4. Casos de suspensão, penalidades, cancelamentos e desligamento de bolsistas/voluntários seguirão as normativas previstas pelo Programa de Educação Tutorial (PET/MEC/UFOPA) e as normas institucionais em vigor, bem como casos de acúmulo de bolsas, indevidamente.

11.5. As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

11.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém/PA, 15 de fevereiro de 2022.

PROFA. DRA. SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PROEN

Portaria nº nº 239, de 10 de abril de 2018.

PROFA. DRA. LÍGIA MERES VALADÃO

Tutora do Programa de Educação Tutorial (PET)

Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidadesde Campo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR – CFI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo _____ Curso _____
_____ Semestre _____ Endereço _____
domiciliar _____ E-mail _____
_____ Telefone _____
Comunidade do campo ao qual pertence _____

Escolaridade dos pais:

- Não escolarizados Até ensino fundamental
 Até ensino médio Até ensino superior Até pós-graduação

Renda familiar mensal _____

Lista de verificação dos documentos apresentados:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
 Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe bolsa de estudo. Cópia de Histórico Escolar de ensino fundamental e/ou médio.
 Cópia de Histórico Universitário atualizado, até 15 dias da data da sua emissão.
 Comprovante de matrícula atualizado, até 15 dias da data da sua emissão. Declaração testemunhal do líder comunitário, emitida no ano de 2022.
 Carta de intenções

Data inscrição: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR – CFI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de graduação em _____ ou na unidade acadêmica _____ da UFOPA, no período

_____ declaro para fins de participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial - **PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares – Comunidades do Campo** do Centro de Formação Interdisciplinar da UFOPA que não possuo e nem mantereirei qualquer vínculo empregatício durante o período de execução do projeto, assim como não receberei nenhum tipo de bolsa de estudo (exceto bolsa de auxílio estudantil, bolsa permanência), caso aprovado, tendo ciência das normativas institucionais sobre acúmulo e devolução de recebimento (G.R.U.), caso indevido. Comprometo-me ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação aos projetos do PET. Declaro ainda que li e concordo com os termos previstos no Edital, comprometo-me com a veracidade e validade prestada nesta documentação entregue e demais informações.

_____, _____/_____/2022

Localidade

Data

Candidato(a)

ANEXO III - DECLARAÇÃO TESTEMUNHAL DO LÍDER COMUNITÁRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR – CFI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO

DECLARAÇÃO TESTEMUNHAL DO LÍDER COMUNITÁRIO

Eu, _____

(nome do comunitário)

-

declaro para fins de comprovação junto ao processo seletivo do PET, da Universidade Federal do Oeste do Pará UFOPA, que

(nome do candidato (a))

Pertencente à comunidade _____

(nome da comunidade)

situada _____

(endereço da comunidade)

e participa de atividades socioculturais nessa comunidade.

_____, _____ / _____ / 2022.

Localidade

Data

Testemunha/CPF

Testemunha/CPF

Assinatura do líder comunitário

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR – CFI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato (a): _____

Endereço: _____

Análise da documentação/Inscrição

Entrevista

JUSTIFICATIVA

ANEXOS SIM NÃO. Em caso de sim, especifique-os:

_____, ____/____/2022

Localidade

Data

Assinatura do Candidato (a)